



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.22.0001

(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Inscrições para o II Seminário de Excelência Legislativa - Legislar 20225, que acontecerá nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, em Natal/RN.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Inciso III [...].

F) Treino e Aperfeiçoamento de Pessoal.

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando e homologando o processo em favor da **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CEPLAME - CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com o valor total de **R\$ 6.650,00** (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Pau dos Ferros/RN, 25 de agosto de 2025.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal